



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1973/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor |
|------------------------|--|-------|-------------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001 | Câmara Municipal | | |
| 01.031.0001.2001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 01001 | 270.000,00 |
| 3.1.90.46.00.00 | Auxílio-Alimentação | 01001 | 1.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | Obrigações Patronais | 01001 | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 01001 | 100.000,00 |
| TOTAL | | | 396.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

| Funcional Programática | | Fonte | Valor |
|------------------------|---|-------|------------|
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001 | Câmara Municipal | | |
| 01.031.0001.1003 | Aquisição, Substituição de Mobiliários do Plenário, dos Gabinetes e Salas Administrativas | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01001 | 31.000,00 |
| 01.031.0001.1004 | Aquisição, Substituição de Equipamentos de Informática, Áudio e Vídeo | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01001 | 35.000,00 |
| 01.031.0001.1005 | Implantação do Centro de Processamento de Dados | | |
| 4.4.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01001 | 50.000,00 |
| 01.031.0001.2001 | Manutenção das Atividades Legislativas | | |
| 3.1.90.13.00.00 | Obrigações Patronais | 01001 | 150.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias – Pessoal Civil | 01001 | 50.000,00 |

Publicado no Órgão Oficial
do Município de Sarandi - Pr.
O Diário do Norte do Paraná
Nº 13100 em 16/12/16
JOSE CARLOS
Funcionário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

| | | | |
|-----------------|-------------------------|-------|-------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo | 01001 | 50.000,00 |
| 3.3.90.35.00.00 | Serviços de Consultoria | 01001 | 30.000,00 |
| TOTAL | | | 396.000,00 |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de dezembro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal